Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Outubro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2724

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 495

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material, bem ou serviço destinado a assistência à saúde, realização de exame ressonância da coluna lombar, do paciente da Rede Municipal de Saúde, Carlos Antônio Juiz, a ser firmado com a Empresa:

ANÁLISE LABORATORIO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.830.859/0001-75, endereço Rua 3ª, Setor Aeroporto, Goiânia, N° 171, Q.: 5A, L.: 09 - CEP: 74.075-210, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5A69BC1D

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 496

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, gêneros alimentícios, para realização de evento em comemoração ao Dia dos Professores a ser realizado no dia 21 de outubro de 2022, a ser firmado com a Empresa:

UNIVERSO DOS DOCES COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.130.432/0001-30, endereço Rua Quintino Bocaiuva, Setor Central, N° 820 - CEP: 75.043-030, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.086,19 (dois mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5BC339F2

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 497

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:

MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.366.153/0005-20, endereço Avenida Brasil Sul, S/N, Q.: 47, L.: 011 E - CEP: 75.133-011, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.560,63 (um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7C492DBF

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 498

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, a ser utilizado em evento em comemoração ao Dia dos Professores a ser realizado no dia 21 de Outubro de 2022, a ser firmado com a Empresa:

JUNIO CESAR MONTEIRO GOBI 70186725116, inscrita no CNPJ: 47.068.806/0001-85, endereço Rua FC 12, Residencial Flor do Cerrado, S/N, Q.: 26, L.: 22, Casa: 02 - CEP: 75.086-020, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5D8AA527

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 499

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura e urbanismo, empregados na realização de demarcação de projeto de loteamento, com delimitação de pavimentação, drenagens, lotes e quadras, a ser firmado com a Empresa:

PERFIL PROJETOS TOPOGRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.242.775/0001-02, endereço Rua Tupi, Reverendo Archibald, N° 737, Q.: 32, L.: 11 - CEP: 75.063-735, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BBF60ED5

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 500

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar e/ou ambulatorial, insumos necessários ao atendimento da demanda da assistência farmacêutica municipal, visando a continuidade do atendimento à população local, contingenciando riscos à saúde da coletividade e à incolumidade pública, a ser firmado com as Empresas:

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 10.761.735/0001-91, endereço Avenida Graça Aranha, Jardim Nova Era, S/N, Q.: 29, L.: 09, Salas: 02 e 03 - CEP: 74.916-070, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$11.895,40 (onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, endereço Avenida Vieira Santos, Residencial Itaipu, N° 1882, Q.: 41, L.: 32 - CEP: 74.356-048, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais);

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 38.285.172/0001-21, endereço Avenida Guyraupia, Cardoso Continuação, S/N, Q.: 05, L.: 36 - CEP: 74.934-577, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$366,24 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7A5B501A

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022,** tipo menor preço item, para a contratação de Empresa para a aquisição de bens permanentes e eletrônico para o Município de São Francisco de Goiás-GO, agendada para o dia **11 de novembro das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 27 de outubro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:FFFC71E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da , por intermédio de sua CPL – Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **18 de novembro de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34**,** setor Serra Dourada**,** a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 012/2022**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE TORRE ESTAIADA DE TRANSMISSÃO DE SINAL DE TV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 27 de outubro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:217B7F33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 415/2022

DECRETO Nº 415/2022 Água Fria de Goiás, 17 de outubro de 2022

"Declara antecipado o feriado do dia do servidor público do dia 28 de outubro para o dia 24 de outubro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica antecipado para o dia 24 de outubro de 2022 (segunda-feira) o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde, funcionará sobre regime de convocação, compensando se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO, 17 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EE2F0547

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 425/2022

DECRETO Nº 425/2022, Água Fria de Goiás, 25 de outubro de 2022

"Declara ponto facultativo em Água Fria de Goiás em virtude dos feriados municipal e nacional".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

Considerando que de acordo com a Lei Nº 404/2022 **Art. 1º**, Fica instituído no âmbito municipal, o **DIA DO CARREIRO**, e feriado a ser comemorado no dia 01 de novembro;

Considerando que dia 2 de novembro se celebra o feriado do dia de finados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Água Fria de Goiás o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira)

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde e limpeza urbana, funcionará sobre regime de convocação, compensando se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A67A8D9A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão eletrônico Nº 020/2022,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM,** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 17 do mês de Novembro de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 27 de Outubro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:4D5065C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº432

PORTARIA Nº432/22 DE 27 DE OUTUBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 26 outubro de 2022, no veículo Van, a Cidade de Goiânia buscar veículo novo para secretaria da saúde.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 12.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:1F7D08FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº433

PORTARIA Nº433/22 DE 27 DE OUTUBRO 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 25 outubro de 2022, no veículo Van, a Cidade de Caçu – GO levar pessoas na APAE.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:5D23B8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 430

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Janaina Alves Correia, Portadora do CPF sob nº 073.139.991-94 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de outubro, na Van Sprinter PQJ-1819 a cidade de Caçu – Goiás, buscar as Urnas Eleitorais.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DD07AC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 431

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Volmir Astrizzi, Portador do CPF sob nº 045.507.869-65 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 29 de outubro, empreendeu viagem no Micro Ônibus OGX-1866 à cidade de Caçu – Goiás, levar alunos do 6º e 7º ano para os jogos no ginásio.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AF957AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 432

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de outubro, no Ônibus ONX-7729 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8862AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 676/2022 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 676/2022 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao Órion Complex, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:7759B894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 677/2022 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 677/2022 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Maternidade Augusta Bastos e Med Prev, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:929B1C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 678/2022 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 678/2022 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e Hospital do Câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CFB8577C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 679/2022 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 679/2022 – SMS DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar paciente à Poli Clinica conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:36E82881

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- EDITAL N 06/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 006/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 152.300,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais). **FONTE DE RECURSO:** TESOURO FEDERAL. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, Lei n° 10.024/2019, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: **PINHEIROS S VEICULOS LTDA**, CNPJ: 01.692.763/0001-03 por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora pela Pregoeira, o Prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 27 de Outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DD7BDA4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022-PREF

PREGÃO ELETRONICO N° 006/2022
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022** - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa : **PINHEIROS S VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: CNPJ: 01.692.763/0001-03, neste ato, representada, pela Sr. **EDMO MENDONÇA PINHEIRO**, casado, empresário, portador (a) do RG nº 1140190-SSP/GO e do CPF nº 319.952.841-49, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO,** O valor do presente contrato é de R$ 152.300,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais), VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

Aparecida do Rio Doce (GO), 27 de Outubro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:259D3DE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3818/2022

O MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO, CNPJ sob o nº 01.318.898/0001-03, torna público aos interessados que, no dia 28 de outubro de 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO,** a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2022, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, sonorização, equipamentos de palco, Sistema de Iluminação Completa, gerador, fechamento, disciplinadores de proteção, entrada, banheiros químicos, e produção de camarim para apresentações de shows nas festividades de comemoração do "2° Arashow comemorando o aniversário do Município de Araçu" Conforme objeto do convenio 202200042001379 SEGOV**,** vencedor: **NORINHO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.046.544/0001-97 R$ 117.500,00**, de acordo com o termo de referência. Maiores Informações e inteiro teor no tel.(62) 99576-9001 ou pelo site https://aracu.go.gov.br/, licitacaoaracu@gmail.com.

Araçu/GO, 28 de outubro de 2022.

ADENIR ANTONIO MENDANHA
Gestor Publico Municipal do Poder Executivo

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:9EC4573F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3818/2022

Tornam públicos os extratos dos contratos referentes ao Pregão Presencial SRP nº 022/2022, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, sonorização, equipamentos de palco, Sistema de Iluminação Completa, gerador, fechamento, disciplinadores de proteção, entrada, banheiros químicos, e produção de camarim para apresentações de shows nas festividades de comemoração do "2° Arashow comemorando o aniversário do Município de Araçu" Conforme objeto do convenio 202200042001379 SEGOV Vigência: 28/10/2022 a 31/12/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU CNPJ Nº 01.318.898/0001-03 e a Contratada: Contrato Nº 200/2022 **NORINHO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.046.544/0001-97 R$ 117.500,00**. Contratos na integra Disponível no site: https://aracu.go.gov.br/.

Araçu-Go, 28 de outubro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:BDA346B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO Nº06 DE 22 DE SETEMBRO 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Aragarças atentendo a exigencias e prerrogativas constantes nos Leis nº 8.080 de 19.09.90- Lei nOrganica de Saude: Lei nº 8.142. Lei Municipal espefifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, diante das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estrategias e no controle da política de Sáude, incluido aos seus economicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentarias.
RESOLVEM:
Aprovar por unanimidade de seus menbros, em sua reunião ordinaria do dia 22 de setembro de 2022, a apresentaçao de contas do segundo quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto do corrente 2022.

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos Poderes Executivos Legislativo e Judiciario, revogando-se as disposição em contratos.

Presidencia do Conselho Municipal de Saúde de Aragrças, aos 22 de setembro de 2022.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:44BD3AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO Nº07 DE 22 DE SETEMBRO 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Aragarças atentendo a exigencias e prerrogativas constantes nos Leis nº 8.080 de 19.09.90- Lei nOrganica de Saude: Lei nº 8.142. Lei Municipal espefifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, diante das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estrategias e no controle da política de Sáude, incluido aos seus economicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentarias.

RESOLVEM:
Aprovar por unanimidade de seus menbros, em sua reunião ordinaria do dia 22 de setembro de 2022, a utilização do uso das emendas parlamentares em anexo. (anexo I)

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos Poderes Executivos Legislativo e Judiciario, revogando-se as disposição em contratos.

Presidencia do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, aos 22 de setembro de 2022.

Jhonny Itacarambi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

Processo	Deputado	Objeto	Valor
202200010003810	Dep. Rubens Marques	Reforma das unidades básicas de saúde Alteração do Plano de trabalho, com a finalidade de incluir todas as unidades para reforma.	R$150.000,00
202200010003809	Dep. Rubens Marques	Aquisição de veículo	R$80.000,00

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:38BA611C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATA Nª 009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Participantes:

GESAINE PEREIRA CAVALCANTI
Vice Presidente;

DANIELLE DE PAULA MORAES
Secretária;

Pauta: Item nº 1) Aprovação da Programação anual de Saúde 2022 e do Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Item nº 2) Prestação de contas do segundo quadrimestre; Item nº03) Apresentação para autorização do uso de emendas parlamentares; Item nº4) Aprovação para implantação do programa melhor em casa e de equipes prisionais municipais; Item nº5) Criação de 60 vagas para o cargo de técnico em enfermagem para abertura de credenciamento para o Hospital Municipal Getúlio Vargas.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2022, às 13h22m, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, endereço Rua Ricardo Pereira dos Santos, s/n, Setor Ceará - Aragarças, Goiás, CEP: 76240-000, em Sessão Ordinária a fim de deliberar a pauta do dia. O Sr. Gesaine Pereira Cavalcanti, que presidiu a Reunião, tendo sido Secretariada pela Sra. Danielle de Paula Moraes que foi atestado que os Cargos foram preenchidos e que havia número legal de Conselheiros para realização da Sessão; Anunciou a leitura da Ata nª 008/2022, a qual foi lida e aprovada; **REQUERIMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS**: não houveram: **PAUTA DO DIA**: a secretaria informou ao Presidente que havia assuntos previamente marcados para esta Sessão**: Item nº 1) Aprovação da Programação anual de Saúde 2022 e do Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Item nº 2) Prestação de contas do segundo quadrimestre; Item nº03) Apresentação para autorização do uso de emendas parlamentares; Item nº4) Aprovação para implantação do programa melhor em casa e de equipes prisionais municipais; Item nº5) Criação de 60 vagas para o cargo de técnico em enfermagem para abertura de credenciamento para o Hospital Municipal Getúlio Vargas.** Iniciada a sessão o Conselheiro Edson Fredulin Scherer protocolou o ofício nº01, onde, indicou sugestões para a edição do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, assim, o Secretário Municipal de Saúde ouviu as sugestões indicadas pelo Conselheiro e irá estudar as viabilidades de efetivação da demanda,

nessa esteira, o Programa anual de Saúde 2022 e o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 foram aprovados por unanimidade; Em continuidade a pauta do dia, o contador do município Sr. João, apresentou a apresentação de contas do segundo quadrimestre tendo como os meses de referência de maio a agosto de 2022 e foi aprovada unanimidade pelos Conselheiros; Dando continuidade na reunião, o Secretário de Saúde explicou a importância da aprovação do uso das emendas parlamentares, sendo, a emenda de processo nº202200010003810 do Dep. Rubens Marques no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) já havia sido aprovada pelo conselho, porém, surgiu a necessidade de alteração do plano de trabalho que terá como objeto agora a reforma de todas as unidades básicas de saúde, portanto, abrangendo as necessidades básicas de todas as unidades, no que tange a emenda de processo nº202200010003809 do Dep. Rubens Marques no valor de R$80.000,00 tem como objeto a aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde, ajudando nos desenvolvimentos das atividades diárias. Foi aprovado por todos os conselheiros o uso das emendas parlamentares; Em seguimento a pauta, a Coordenadora da Atenção Básica, explicou a importância da implantação do programa melhor em casa e de equipes prisionais municipais e todos seus benefícios para os munícipes, assim, a demanda foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros; Em continuidade a pauta do dia, para melhor atender as demandas de atendimento do Hospital Municipal Getúlio Vargas, é necessário que seja aberto credenciamento para contratação de técnicas em enfermagem, assim, foi solicitado pela Secretaria de Saúde a aprovação do cargo de técnico em enfermagem para a abertura de credenciamento para atuação no Hospital Municipal Getúlio Vargas, solicitação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

O Vice Presidente, encerrou a reunião às 14h14m, e para constar lavrei o presente Ata que, após lido e aprovado vai assinado por aqueles de direito.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DF1ECB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WESLEY DURAES BARROS 05426123136.
CNPJ: 45.744.474/0001-86.
Valor Total: 6.890,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ESCOLA CÍVICO MILITAR PROF. JOSÉ NOGUEIRA DE MORAES.
Vigência: 26/10/2022 à 26/11/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:75AC39D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM ME.
CNPJ: 11.976.478/0001-78.
Valor Total: 53.800,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 32 LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO 200X120 6MM, PARA ATENDER A UNIDADES ESCOLARES.
Vigência: 26/10/2022 à 26/11/2022.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:FD0B5554

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): JULIO CESAR MACEDO LAMBLEM 69598541134.
CNPJ: 42.701.179/0001-54.
Valor Total: 20.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E PINTURA DOS BRINQUEDOS.
Vigência: 27/10/2022 à 27/11/2022.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7ED58DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **TECIDOS TITA LTDA**
CNPJ: 01.534.593/0001-39
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E ROUPAS DE CAMA PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 13.571,94
Vigência: 29/09/2022 a 29/10/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F80D02C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial – tipo Melhor Oferta nº 042/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Instituição Financeira, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos, provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 16/11/2022 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura (www.aragoiania.go.gov.br) ou informações no e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5012FB48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 185/2019 TOMADA DE PREÇO 004/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 185/2019
TOMADA DE PREÇO 004/2019

LICITAÇÃO:Tomada de Preço 004/2019. CONTRATADA: SGE RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 28.533.342/0001-96.OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go conforme convênio SICONV nº 881561/2018, proposta 056404/2018 CAIXA. VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 21.384,75 vinte e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Inteiro Teor em https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go, Aos 24 de outubro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:4050B582

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe o artigo 38 da Lei 8666/93, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação do Credenciamento n. 001/2022 emanado do processo administrativo nº 691/2022 – que trata da contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU - 24 HORAS**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás, NA PRESENTE DATA, sendo este o órgão oficial erigido para as publicações oficiais do Município.

Buriti de Goiás - GO, 28 de Outubro de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9C1574F4

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 039/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para Contratação de Empresa para executar serviço de lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município, a realizar-se no dia **11.11.2022**, com início às **10hrs:00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 28 de outubro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E8E32036

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 237/2022, DE 27 DE OUTUBRO 2022.
"TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Decreto nº 237/2022, de 27 de outubro 2022**.**

"Transfere as comemorações do feriado alusivo ao dia do servidor público e Decreta Ponto Facultativo no Município de Buriti de Goiás e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, o feriado comemorado no dia 02 de novembro de 2022, sendo "dia de finados" constante no calendário Nacional, recairá em uma quarta-feira;

DECRETA

Art. 1º - Ficam transferidas as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2022, para o **dia 3 de novembro do mesmo ano (quinta-feira).**

Art. 2º - Fica Decretado ponto facultativo no Município de Buriti de Goiás, **no dia 4 de novembro de 2022**, (sexta-feira), devendo ser retomado as atividades cotidianas nas repartições públicas, no dia 07 de novembro de 2022, **segunda-feira,** às 07:00 horas (AM).

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e/ou servidores que desenvolvam atividades, que por sua natureza, ou em razão do interesse público, as tornem indispensáveis, a exemplo de:

Serviços de Limpeza
Servidores da Saúde
Outros a juízo dos respectivos dirigentes, devendo este, devendo estes trabalharem em escala de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:079504A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

> "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal."

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores; CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/21; CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações, para dispensar a licitaçATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022 "Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção e conservação do prédio da Câmara Municipal." O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores; CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/21; CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); CONSIDERANDO que o valor total da dispensa não ultrapassa R$ 54.020,41 o que poderia acarretar prejuízos à administração pública. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do prédio da Câmara Municipal. DECLARA: Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais de construção para manutenção do Prédio da Câmara Municipal. Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa GUSTAVO COSTA DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 23.645.420/0001-20, com sede na Av. Hermógenes Coelho, nº 2325, Centro, São Luís de Montes Belos – GO, CEP: 76.100-00 tendo o Senhor GUSTAVO COSTA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 737.661.431-15 e RG nº 5044237 SPTCGO, residente e domiciliado na cidade de São Luís de Montes Belos-Go, nos termos da proposta para fornecimento de matérias de construção para manutenção do prédio da Câmara Municipal, valor de R$ 3.697,50 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Cachoeira de Goiás, 26 de outubro de 2022. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. ADILSON FRANCISCO DA SILVA CAMPOS PRESIDENTE DA CÂMARAão para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); CONSIDERANDO que o valor total da dispensa não ultrapassa R$ 54.020,41 o que poderia acarretar prejuízos à administração pública. CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do prédio da Câmara Municipal. DECLARA: Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais de construção para manutenção do Prédio da Câmara Municipal. Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa GUSTAVO COSTA DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 23.645.420/0001-20, com sede na Av. Hermógenes Coelho, nº 2325, Centro, São Luís de Montes Belos – GO, CEP: 76.100-00 tendo o Senhor GUSTAVO COSTA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 737.661.431-15 e RG nº 5044237 SPTCGO, residente e domiciliado na cidade de São Luís de Montes Belos-Go, nos termos da proposta para fornecimento de matérias de construção para manutenção do prédio da Câmara Municipal, valor de R$ 3.697,50 (três mil e seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cachoeira de Goiás, 26 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ADILSON FRANCISCO DA SILVA
Campos Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:43722ECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO N° 045-2022 ADM

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS SERVIDORES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO.''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de novembro de 2022, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 27 de outubro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:A9E5F80B

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO N° 046-2022 ADM

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**, tipo menor preço por lote, objetivando a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS URGENTES EM CAÇAMBA BASCULANTE MEDINDO 5MT X 2,20MT, QUE ATENDE NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE** "Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de novembro, às 13h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site

eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 27 de Outubro de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:77B84B96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 20/2022

O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, realizará dia no 16 de novembro de 2022, às 09:00h, licitação mod. Tomada de Preço, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada em pavimentação para conclusão do objeto do convênio nº 846113/2017 – do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Informações: www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h
Campos Belos/GO, 27 de outubro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2592A8C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA. EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.

EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA (GO), Estado de Goiás, cadastrada no CNPJ n. 37.275.849/0001-88, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no **dia 17 de Novembro de 2022 às 09:00 horas,** em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2022,** do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de patrulha mecanizada composta de 01 (um) Trator Agrícola, Novo; conforme especificações técnicas constantes deste Edital e Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Castelândia-Go., 27 de Outubro de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:016F080E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO PRESENCIAL 018-2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de gerenciamento governamental, dos seguintes módulos: Contabilidade, Folha de Pagamento, Protocolo, Arrecadação, Valor Adicional Fiscal – VAF, compras, licitação Nota fiscal eletrônica, controle interno, Patrimônio, Frotas, Ouvidoria, Simples Nacional, aplicativo mobile, Esic, Portal da Transparência, Controle Interno, Processo Digital data de abertura 16.11.2022 às 09:00; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 28.10.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:120711AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022 PROCESSO Nº 2040/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 179/2022

CONTRATADO: LUCAS DOS SANTOS SILVA
CNPJ: 707.453.561-33
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÂO DE INFORMATIVOS,PARA O SITE INSTITUCIONAL E REDES SOCIAIS,REFERENTES ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:DE23A40E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 PROCESSO Nº 2036/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº174/2022

CONTRATADO: CENTRO DE ENSINO TEORICO TECNICO DE LUZIANIA LTDA
CNPJ: 05.481.420/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE CURSO PARA ATUALIZAÇÂO DA CNH DO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:06/01/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022

PREFEITURA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:E7AF683C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material betuminoso: cimento asfáltico e emulsões asfálticas
PROCESSO: 2022020742

A Prefeitura Municipal de Goiatuba, estado de Goiás, venha corrigir a unidade de medida da Ata de Registro de Preços de nº 007/2022, Pregão Presencial de nº 010/2022, Processo de nº 2022020742, mais precisamente nos itens: 09, 10, 11 e 12, onde consta preços registrado com a empresa Pontal Mix Concreto Eireli, CNPJ: 31.586.713/0001-02, **onde se lê: "T" (tonelada), leia-se "M³" (metros cúbicos),** conforme proposta apresenta pela licitante.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FE470E4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 16 de novembro de 2022 às 09minh00min horas, prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO, para **Aquisição de Maquinas, Equipamentos e móveis hospitalares e odontológicos e eletrodoméstico diversos**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações dos anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail.

Goiatuba-GO, 27 de Outubro de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:13197D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº414/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO VINICIUS SILVA SANTOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA,** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reias).

Início: 27/10/2022
Término: 31/12/2022
PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5D58ECCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

MAURISTELA CRISTINA HONORIO - VALOR R$ 1.200,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 27 de outubro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4D71877F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EDITAL DE COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIARA, GOIÁS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.005.959/0001-10, com sede administrativa na Rua Mizael Machado, Centro, Indiara-GO, CEP nº75955-000, neste ato, representado pelo o prefeito Sr. DIVINO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 219.058.2871-72 e Cédula de Identidade nº 1044534 SSP-GO, vem através deste realizar o COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o início do processo de regularização fundiária referente aos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiara situados no núcleo urbano informal denominado **SETOR CAMARGO e SETOR VALE DO SOL** em Indiara-GO. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiários.

Indiara, 26 de outubro de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B97D18C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 11/11/2022, às 08h30min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **Registro de Preços para Futura Aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA E AGREGADOS para serem utilizados em pavimentação asfáltica no município de Ipiranga de Goiás com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual impositiva sob o nº 1547**, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial 014/2022. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:9649CBDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2022

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 17/2022, objeto: "Contratação de empresa para reforma de Corpo de Bombeiro no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 22/09/2022 a Construção/reforma/ampliação Unidade Corpo de Bombeiro – 20.20.06.182.1143.1.279-4.4.90.51 Ficha 597. Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.206.443/0001-43. Disponível no site: https://ipora.go.gov.br/licitacao/

Iporá-Go, 22 de setembro de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3E6081BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 396/2022.

"Instrumento de distrato do prestação de serviços de professor(a), firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a SRA JOSYLAINE SILVA ROCHA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **JOSYLAINE SILVA ROCHA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 065.066.761-16 e RG nº 6388793 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Milton Borges de Souza, quadra 30, lote 05, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 396/2022**, contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação, realizada aos 04 dias do mês de agosto de 2022, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

JOSYLAINE SILVA ROCHA
CPF nº 065.066.761-16
RG nº 6388793 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2C0849CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 074/2022.

"Instrumento de distrato do prestação de serviços de professor(a), firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a SRA DENIZ VIEIRA DE QUEIROZ"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **DENIZ VIEIRA DE**

QUEIROZ, brasileira, professora, portador do CPF nº 041.215.721-73 e RG nº 562383 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Jose Candido Vieira, quadra 03,lote 36, SN, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula oitava do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 074/2022**, contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação, realizada aos 01 dias do mês de fevereiro de 2022, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TECEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 2022.

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

DENIZ VIEIRA DE QUEIROZ
CPF nº 041.215.721-73
RG nº 562383 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EEE6891E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.

Contratado: JOSE DONIZETE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1191659 PC/GO e CPF (MF) nº. 476.874.281-53, residente e domiciliado na Rua da Corte, quadra 09, lote 05, Santa Catarina, Iporá-Go.

Objeto: contratação de prestação de serviços braçal para atender a necessidade da Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de setembro no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 085 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Prazo de vigência: 22/09/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 22/09/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 22 de setembro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:90DF7EA0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATOS CONTRATOS Nº 447/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede na Rua São José, nº 11, inscrito no CNPJ nº 01.157.536/0001-88
CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 22.825.872/0001-21
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico nº 08/2022, realizado em 01.08.2022.
DO OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de uma Patrulha Mecanizada (tratores agrícolas) e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás
DO VALOR TOTAL: R$ 139.999,99 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DA DATA: 13 de setembro de 2022

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-Go

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:29D719CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1600

PORTARIA Nº. 1600/2022 LAGOA SANTA GO, 27 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES** inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15,** no valor **R$ 40,00**

(quarenta reais) referente à diferença de valor pago a menor referente à viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1564/2022, realizada **dia 17 de outubro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o **§4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4D73CCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1601

PORTARIA Nº 1601/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim buscar peças para manutenção do trator BM100. **No dia 24 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6249D902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1602

PORTARIA Nº 1602/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar compras e orçamentos em lojas de serigrafia e tecidos. **No dia 25 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:029AD1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1603

PORTARIA Nº 1603/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras em lojas de auto peças e implementos agrícolas. **No dia 26 de outubro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5BE2237D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1604

PORTARIA Nº. 1604/2022 LAGOA SANTA GO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 24 de outubro de 2022**a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A7573B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1605

PORTARIA Nº. 1605/2022 LAGOA SANTA GO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora para a APAE, no **dia 25 de outubro de 2022**a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (27.10.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1896C7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Oxigenio Medicinal para atender o Hospital Municipal e SAMU do Municipio de Montes Claros de Goiás - Goiás para o periodo de 12 (doze) meses, Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11 de outubro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 56/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de outubro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DF64B722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2022

VALOR: R$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5983/2022.
CONTRATO Nº: 208/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/. Artigo. 75 inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e COMETA COMERCIO ATACADISTA DE FOGOS EIRELI (CNPJ sob nº 05.922.660/0001-43).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico em comemoração ao 59º (quintuagésimo nono) aniversario de emancipação politica de Montes Claros de Goiás.

VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 31/10/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 21/10/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C083B2EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2022.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 16 de novembro de 2022, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 07/2022, tipo Menor Preço, para a contratação de Empresa especializada na area de Construção Civil, para execução da Reforma do Ginasio de Esportes de Montes Claros de Goiás, conforme projetos, planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro, memorial de calculo, memorial

descritivo e outras em anexo.conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 27 de outubro de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:254578EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA N° 462/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**462/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CINE A LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.894.937/0014-26.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SESSÃO EXCLUSIVA DE CINEMA PARA OS INTEGRANTES DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE.**
Valor Global:	**R$1.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.23**
Data da Publicação	**27/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DF9931BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA N° 423/2022 FMS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**423/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei federal 14.133**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEICULO L200 TRITON PQY-8179**
Valor :	**R$ 3.360,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.304.1004.2095.339030.39 16.1621.10.304.1004.2095.339039.19**
Data da Publicação	**27/10/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DDB8AD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 191/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	191/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	DIGITECH ATACADISTA E DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 11.763.431/0001-26
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO, UTILITÁRIOS, BANDEIRAS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, EDUCATIVO, ELETRONICOS E DIVERSOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.
Valor Global:	R$179.750,98
Prazo de vigência	02/09/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	02/09/2022
Forma de Pagtº:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura
Dotação:	Poder executivo – 10.1024.04.122.0052.2009.339030.16
Data da publicação:	27/10/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F3DF257B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº562/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/10/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de soro fisiológico critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 27 de outubro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F14616FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer datado no Dia **24/10/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº227/2022**, PROCESSO **Nº1047/2022**, com fundamento na 14.133/2021, para contratação da pessoa jurídica **JOÃO PAULO SATURNO GONÇALVES 03888726166,** cujo objetivo consiste na Contratação de empresa especializada com espaço físico devidamente equipado e com profissional educador físico para aulas de hidroginástica para exercer atividades de atendimento aos usuários dos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), proporcionando um estilo de vida ativo aos usuários, para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Nazário/GO.

Nazário, 27 de Outubro de 2022

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DBBCAA1A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: JOÃO PAULO SATURNO GONSALVES 03888726166
Objeto: **Contratação de empresa especializada com espaço físico devidamente equipado e com profissional educador físico observado as especificações do termo de referência para atendimento aos usuários dos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) proporcionando um estilo de vida ativo aos usuários, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos).
Vigência: 27/10/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Agente Municipal de Contratação (Decreto Municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7FB535C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2022

*** * * CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO * * ***

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE do Processo 1046/2022 que se refere a Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de conserto e revisão Autoclave AC-96 de duas portas marca Ortosintese para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.

Nazário/GO, 27 de outubro de 2022.

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:38064ACC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO prestação de serviços de locação de UM Trator Esteira, FiatAllis, potência mínima de 90 HP, série 006069, modelo ADE7-B, combustível Diesel, cor amarela, para execução dos serviços de terraplanagem, escavações, aterros, desaterros e regularização de área, tudo isso sob a fiscalização acompanhamento e responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Nerópolis-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 141.235,14 (Cento e Quarenta e Um mil, Duzentos e Trinta e Cinco reais e Quatorze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 11.769,59 (Onze mil e Setecentos e Sessenta e Nove reais e Cinquenta e Nove centavos).
CONTRATADO: **JOÃO ALBERTO CRUVINEL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.611.641/0001-22**.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
NERÓPOLIS - GO 27DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:93E875C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 19900/2022
CONTRATO Nº: 45/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA GUILHERME & SANTIAGO, PREVISTO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON DE 2022, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 23:30 HORAS.**
VALOR: **R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)** .
CONTRATADO: **L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPL DE NERÓPOLIS-GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
27 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1440A2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 631

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **631/2022**

Processo Administrativo nº **20010/2022**.

OBJETO: Aquisição de leite para a Casa das Libélulas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS, **CNPJ** Nº **25.100.113/0001-90**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

No valor de **R$ 973,50 (Novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5330E1F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 293/2022** NO O **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6417/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2022;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **CHEF PEDRO SCALON LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET SENDO: ARROZ CARRETEIRO FEITO E SERVIDO NO/EM CALDEIRÃO DE FERRO, ONDE TODA MÃO DE OBRA, MATÉRIA PRIMA, TALHERES DESCARTÁVEIS E PRATOS DE ISOPOR SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, PARA ATENDER 1.500 PESSOAS; **PARÁGRAFO ÚNICO –** A CONTRATAÇÃO SERÁ PARA CONFECCIONAR E SERVIR O ALMOÇO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022, PARA A FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PALMEIRAS DE GOIÁS E SERÁ SERVIDO ÀS 12H00MIN. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 29.130,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CHEF PEDRO SCALON LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:837946ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, em virtude de adequações no Edital, fica **ADIADO** o presente certame**,** com a data de abertura da sessão para o dia **17/11/2022, às 09:00hs**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ARTE FINAL** para mídias por período de 12(doze) meses sendo: para impressão, publicação nas redes sociais, sites, cartazes, baners, artes para camisetas, datas comemorativas, artes para divulgações institucionais do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:490045B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, em virtude da necessidade de adequações no termo de referência, fica **SUSPENSO** o presente certame**,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para a **Contratação de empresa no fornecimento de link de acesso a internet via Fibra Óptica** nos prédios da administração pública municipal que necessitam da mesma para pleno funcionamento da máquina pública. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 28 de outubro de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:29F321BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2022

A Comissão de Licitação do Município de Panamá, Estado de Goiás, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão nº 010/2022, publicado em 18 de Outubro de 2022, que tem por objeto contratação de empresa para realização REFORMA E MELHORIAS DO CRAS, atendendo ao TERMO DE NOTIFICAÇÃO da SUVISA, onde será feito as adequações e reformas solicitadas e também observando entre outras coisas, as normas de acessibilidade, visando o atendimento às normas vigentes. Tudo de acordo com o Orçamento Estimativo, da planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo do ANEXO I e Especificações do ANEXO I**.**

Onde se lê:

04.04.04- A licitante deve apresentar atestado(s) técnico(s) que comprova ter executado obra de característica e complexidade equivalente ou superior, cujas parcelas de maior relevância em até 50% (por cento) conforme entendimento do TCU, sendo estas limitadas a:

Descrição dos serviços	Quantitativos
COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA PLAN RESINADA	847,40 m²
PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4	748,18 m²
GRADE DE FRENTE / TUBO DE AÇO - C/ ESTACA - GF-2	104,00 m²
REVESTIMENTO COM CERÂMICA	356,22 m²

Passa a ser:
04.04.04- A licitante deve apresentar atestado(s) técnico(s) que comprova ter executado obra, sendo estas limitadas a:

Descrição dos serviços
COBERTURA C/ TELHA CERÂMICA PLAN RESINADA
PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4
GRADE DE FRENTE / TUBO DE AÇO - C/ ESTACA - GF-2
REVESTIMENTO COM CERÂMICA

Esta sendo retirado algumas exigências de forma que não implicará alteração nas propostas das empresa, sendo assim, será mantido a data do certame.

A comissão de licitação informa que as demais informações permanecem inalteradas.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 27 de Outubro de 2022.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:640E7F96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 99

DECRETO Nº 99/2022. DE 26 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVOAODIAQUEESPECIFICAEDÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado nas Repartições Públicas Municipais no dia adiante mencionado, no exercício de 2022:

I – 28 de outubro – sexta-feira – (Dia do Servidor Público).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, ao 26 dias do mês de outubro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:764B1B22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6455/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação Nº 058/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
Contratado:	Sr.ª **MARIA ABADIA DA SILVA**, brasileira, casada, **PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3915496 2ª via PC GO e do CPF 011.307.821-82, residente e domiciliada na Rua: Idalina Augusta de Faria, Quadra: 15A, Lote: 35, s/nº, Setor Santo Antônio, Município de Piranhas - GO
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento de Contratação de **PESSOA FÍSICA,** para composição da Equipe Técnica de Referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, **MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS,** a ser exercida por profissional com formação mínima em nível superior na área de **PEDAGOGIA**. Conforme Termo de Referência anexo.
Fundamento legal:	Fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO.
Valor Global:	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Data da assinatura:	21/10/2022
Prazo de vigência:	21/10/2022 a 21/10/2023

Piranhas, 21 de outubro de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C4ACEDBD

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO - DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2118/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022

Processo de dispensa de licitação nº 034/2022
Processo administrativo n.° 2118/2022
Contrato de prestação de serviços nº 074/2022

DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 01.168.145/0001-69, neste ato representado pelo Gestor Municipal, **DANILO PEIXOTO REIS,** brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração e Gestão, inscrito no RG sob o nº 13214942 - SSP/MT e no CPF sob o nº 704.569.761-91, residente e domiciliado na Rua Idalina Augusta Faria Qd 01, Lt 05, Setor Santo Antônio, em Piranhas - GO, CEP: 76.230-000, nos termos do inciso I do Artigo 79, inciso I, combinado com os incisos I e III do Artigo 78, ambos da Lei nº 8.666/93, decide pela **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato celebrado com a empresa **WESLEY FRANCZAK LOPES 84628588104,** inscrita no CNPJ nº 45.384.895/0001-43, com sede no(a) Rua: Marciana Leite, Quadra: 12, Lote: 10, nº 44, Santo Antônio, em Piranhas Goiás – CEP: 76.230-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Sócio Administrador o Senhor **WESLEY FRANCZAK LOPES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3588138 SPTC/GO e CPF nº 846.285.881-04, nos seguintes termos:

PRIMEIRA: Com imputação de culpa, a administração municipal rescinde unilateralmente o Contrato nº 074/2022 em razão da inexecução contratual pelo não cumprimento do prazo de execução, aliado a entrega precária dos serviços iniciados, mesmo que após devidamente notificado para a apresentação de defesa prévia e regularização dos serviços.

SEGUNDA: O Departamento de Contabilidade promoverá a anulação do empenho do contrato**,** devendo, caso existam, serem restituídos ao erário os valores já recebidos pela empresa.

TERCEIRA: Fica aplicada a empresa a pena de suspensão do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Piranhas por 01 (um) ano, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, em razão do descaso apresentado com os serviços e também não resposta aos requerimentos e notificações da administração para solução da inexecução contratual.

QUARTA: A presente decisão de rescisão entra em vigor nesta data, servindo este termo como intimação nos termos do Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:36CFDCBA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 047/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS EXTRATO DA ATA Nº 047/2022 PROCESSO Nº 5852/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 021/2022
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.927.653/0001-77
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**
VIGENCIA:	ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2023
VALOR:	**R$:116.832,95 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos).**
DATA DA ASSINATURA	27 DE OUTUBRO DE 2022
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; FERNANDA LOPES SILVA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0B0D59FB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

EXTRATO DA ATA Nº 048/2022 PROCESSO Nº 5852/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 021/2022
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.820.709/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**
VIGENCIA:	ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2023
VALOR:	**R$ 540.211,90 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).**
DATA DA ASSINATURA	27 DE OUTUBRO DE 2022
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; FERNANDA LOPES SILVA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES ROCHEDO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FF62884E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

EXTRATO DA ATA Nº 049/2022 PROCESSO Nº 5852/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 021/2022
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	**SHOW LED COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO**
VIGENCIA:	ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2023
VALOR:	**R$ 312.482,26 (trezentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).**
DATA DA ASSINATURA	27 DE OUTUBRO DE 2022
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; FERNANDA LOPES SILVA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES SHOW LED COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CONTRATADO**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3C4201AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022 - PROCESSO SELETIVO 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**GILBERTO ANTONIO DE MORAES,** brasileiro, casado, **MOTORISTA**, portador da cédula de identidade RG 405161 - DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº. 232.922.451-68, residente e domiciliado a Rua Santana, nº 177, Setor Sul, Piranhas, estado de Goiás, CEP: 76.230-000
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **MOTORISTA** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 16.357,56 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
Data da assinatura:	25/10/2022
Prazo de vigência:	**25/10/2022 a 25/10/2023**
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **GILBERTO ANTONIO DE MORAES** CPF sob o nº 232.922.451-68 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022.

.
SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1E9E278F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022 AQUISIÇÃO DIVISORIAS E PORTAS PARA SALAS ADMINISTRATIVAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 040/2022

Trata-se de solicitação para aquisição de divisórias para a secretaria administrativa de Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a ", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR a dispensa do procedimento licitatório e AUTORIZAR a contratação para aquisição do material e realização do serviço através da empresa JIJ FILHOS DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ 47.799.664/0001-26, em valor de R$ 9.335,00 (Nove Mil trezentos e trinta e cinco reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 27 de outubro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:33D86CD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 755

PORTARIA Nº 755/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B0E4918D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 756

PORTARIA Nº 756/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de Outubro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D3B6A7B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 757

PORTARIA Nº 757/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA, portador do CPF nº 271.172.781-53, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 de

Outubro de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3A5CA1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 157

DECRETO Nº 157/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **HELOISA ALVES MESQUITA,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C71E8CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 754

PORTARIA Nº 754/2022 Santa Fé de Goiás, 27 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **HELOISA ALVES MESQUITA**, como responsável pelos programas do Governo Federal (CadUnico).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9AAA460D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a Troca de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar do veículo VW Virtus Placa: RBS 2408 da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia-GO.**".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da Troca de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar do veículo VW Virtus Placa: RBS 2408 da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia-GO.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, conforme consubstanciado na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, por meio do parecer jurídico exarado e juntado aos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a cotação do objeto nos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, além de apresentar toda a documentação solicitada e necessária para a presente contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de procedimento licitatório para a **troca de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar do veículo VW Virtus Placa: RBS 2408,** devidamente especificado, para atender as atividades da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, **no valor global R$ 275,30 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, observado o valor unitário, objeto do presente Processo Administrativo.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO POSTO Nº 01 LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.358.595/0001-87, sob o nome fantasia de **Auto Posto nº 01,** situado na Av. Carlos Hugueney, nº 50, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, sendo a que apresentou preços compatíveis com o do mercado, e instadas a apresentou documentação para a contratação do objeto, na forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

ITEM	QTD	ÍTENS	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Troca de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e filtro de ar do veículo VW Virtus Placa: RBS 2408 da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia-GO.	R$ 275,30	R$ 275,30

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da forma abaixo:

· Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
· Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL
· Dotação Orçamentária: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.39
· Ficha Orçamentária: 07.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da nota de empenho, após os atos de empenho das despesas públicas, e a manifestação técnica de finanças e controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 24 de Outubro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:F0A84FB8

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pagamento da prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social – Bolsa Família – Veículo Renault Duster Oroch Placa PRK1314."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento da prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social – Bolsa Família – Veículo Renault Duster Oroch Placa PRK1314;

CONSIDERANDO que o veículo novo, bem como, a necessidade de zelar pelo patrimônio publico, uma vez que o veiculo ser de um alto valor, e que possíveis acidentes podem ocorrer e que os serviços de seguro veicular visam proteger o patrimônio publico, zelando assim pelo principio da economicidade para o serviço publico.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para solicitação de pagamento da prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social – Bolsa Família – Veículo Renault Duster Oroch Placa PRK1314, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 3.193,60 (Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)**. Objeto do Processo Administrativo de n° 6639/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecido na Avenida Rio Branco n° 1489, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.39 - FICHA: 367**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 27 de outubro de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1C6A8B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de kit Saúde educativo para a secretaria de saúde de Santa Rita do Araguaia GO."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de kit Saúde educativo para a secretaria de saúde de Santa Rita do Araguaia GO.

CONSIDERANDO o a necessidade de utilizar me metodologias lúdicas para desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSA), para campanhas de conscientização e outras ações da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando que o paciente já realizou tratamentos, bem como, está em acompanhamento junto a empresa contratada para dar continuidade ao seu processo de correção para pé torto congênito;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de kit Saúde educativo para a secretaria de saúde de Santa Rita do Araguaia GO, anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Sendo essa proposta mais vantajosa a ser contratada apresentando o valor acima descrito sendo objeto do Processo Administrativo de n. 5466/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 46.143.678/0001-24**, estabelecida na Rua Bento da Cruz, nº 679, Loja 04, Centro, Birigui – SP, Cep: 16.200-53 no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30, FICHA: 404**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 26 de Outubro de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1A2E0073

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9976/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 023/2022 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULANCIA, TIPO-A, (FURGONETA), SIMPLES REMOÇÃO, 0KM, COM REQUISITOS MINIMOS: MOTOR À DIESEL 2.2, 2P, MÍNIMO DE 130CV, ANO/MODELO Nº 2022/2022, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO Nº 12251.090000/1220-03,** celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 31/10/2022 às 09:00 horas do dia 11/11/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 11/11/2022. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 27 dias do mês de Outubro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C809BFFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.117/22.

DECRETO Nº 1.117/22. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos da Junta de Recursos Fiscais do Município de Trindade/GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 000, de 28 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Trindade, visando atender o disposto no Art. 451, § 2º da Lei Complementar nº 018/2014, de 26 de novembro de 2014 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Junta de Recursos Fiscais do Município de Trindade tem por finalidade julgar em segunda instância administrativa, processos que versem sobre questões tributárias, incidência e lançamentos de tributos municipais e legitimidade da aplicação de penalidades por infração à legislação tributária do Município.

§ 1º Será de competência da Junta, julgar os recursos voluntários interpostos pelos contribuintes, dos atos e decisões praticados pelos órgãos fazendários do Município, sendo assessorada e acompanhada pelo órgão jurídico do município, compete também a Junta julgar os recursos de ofício de decisão administrativa de primeira instância;

§ 2º A decisão de primeira instância administrativa que exonere o contribuinte ou o responsável do pagamento de tributos ou de obrigações acessórias, cujos valores originários ultrapassem o valor de 5.000 (cinco mil Unidades Fiscais do Município de Trindade), será submetida a reexame necessário pela Junta de Recursos Fiscais, desde que não configure erro manifesto ou reconhecimento de direito líquido e certo, assim considerados:

I - erro manifesto:

a) cancelamento, com ou sem devolução de importância de lançamento por duplicidade;

b) fixação errônea de base de cálculo ou de quaisquer outros elementos constitutivos do lançamento;

c) erro nos dados de cadastramento do imóvel;

d) erro na montagem do carnê;

e) aplicação indevida de penalidades;

f) restituição total ou parcial de tributos e/ou multas recolhidas indevidamente;

g) outras hipóteses, a juízo da autoridade prolatora do despacho decisório fundamentado;

II - direito líquido e certo:

a) reconhecimento de imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, da Constituição Federal, observadas as disposições dos §§ 2° e 4° do mesmo artigo e demais requisitos legais;

b) todos os casos de isenções ou qualquer outra forma de exclusão do crédito tributário, previstos na legislação municipal específica, uma vez satisfeitos os pressupostos legais;

c) cancelamento de créditos tributários por decadência ou prescrição, consoante disposições constantes nos artigos 173 e 174 do Código Tributário Nacional;

d) cancelamento de lançamentos, ou a "não constituição de créditos tributários" relativos a serviços ou imóveis reconhecidamente "fora do campo de incidência", nos termos da legislação aplicável;

e) outras hipóteses, a juízo da autoridade prolatora do despacho decisório fundamentado;

§ 3º Os recursos de que tratam este artigo, terão efeito devolutivo ante a matéria impugnada e suspensivo nos casos quando requerido pelo recorrente ou nos recursos de ofício.

Art. 2° Consideram-se pressupostos processuais dos recursos, dentre outros:

I - legitimidade;

II - interesse processual;

III - tempestividade do recurso;

IV - adequeção do fato a norma;

V - ausência de má-fé ou abuso de direito.

Art. 3º A Junta será composta por 4 (quatro) membros efetivos e 2 suplentes, todos de livre nomeação do Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

§ 1º A composição será paritária, integrada por 2 (dois) representantes da Prefeitura e 2 (dois) representantes dos contribuintes.

§ 2º Os representantes dos contribuintes e respectivos suplentes serão, por intermédio de lista tríplice, indicados por associações de classes e entidades representativas, ligadas às atividades produtivas, jurídicas e de prestação de serviços, sediadas no Município.

§ 3º As associações de classes e entidades de que tratam o parágrafo 2° deverão indicar pessoas que possuam conhecimentos na área tributária.

§ 4º Os representantes da Prefeitura e respectivos suplentes serão escolhidos pelo Prefeito, dentre funcionários do Serviço Público Municipal ou aposentados e inativos do funcionalismo municipal, os quais possuam reputação ilibada e sejam versados em legislação tributária.

Art. 4º A Junta terá um Presidente e um Vice-presidente, por um mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

§ 1º O Presidente e o Vice-presidente serão escolhidos pelo Prefeito entre funcionários públicos municipais de vasta e reconhecida capacidade no âmbito tributário, idoneidade moral e reputação ilibada.

§ 2º O Vice-presidente somente será chamado a assumir suas funções e presidir as reuniões no impedimento do Presidente.

Art. 5º O Prefeito designará um funcionário para o cargo de Secretário Executivo, como autoridade preparadora da Junta de Recursos Fiscais.

Art. 6º Perderá o mandato o membro que:

I - deixar de comparecer às sessões por 3 (três) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadas no mesmo exercício, sem motivo justificado;

II - usar, de qualquer forma, meios ilícitos para retardar o exame e julgamento de processos ou que, no exercício da função, praticar atos de favorecimento;
III - retiver processos ou protocolados em seu poder por mais de 30 (trinta) dias além dos prazos previstos para relatar ou proferir voto, sem motivo justificado.

§ 1º Em se tratando de representante da Prefeitura, a perda de mandato, por essas razões, constituirá falta de exação no cumprimento do dever e será anotada em sua vida funcional, bem como impedirá o seu retorno à Junta por um período de 05 (cinco) anos.

§ 2º Em se tratando de representante dos Contribuintes, a perda de mandato, por essas razões, impedirá seu retorno à Junta por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 7º A composição e os membros da Junta poderão ser subsidiados com o pagamento de remuneração que será regulamentada em lei específica.

Art. 8° A posse dos integrantes da Junta de Recursos Fiscais realizar-se-á mediante termo lavrado em livro de atas próprio, ocorrendo o mesmo no caso de substituição de membros.

Art. 9º A Junta reunir-se-á em local, dia e hora designados pelo seu Presidente, em comunicação feita a cada membro com a antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º As reuniões durarão o tempo necessário à apreciação dos assuntos incluídos na ordem do dia e constantes da pauta organizada pelo Secretário.

§ 2º As reuniões deverão ser realizadas com intervalo mínimo de 10 (dez) dias umas das outras.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10. Compete à Junta de Recursos Fiscais:

I - julgar recursos voluntários ou de ofício de decisão administrativa de primeira instância;

II - elaborar, pôr em execução e modificar o seu Regimento Interno, observada a legislação vigente;

III - decidir sobre a perempção de recursos;

IV - representar ao chefe do órgão Fazendário para:

a) comunicar irregularidade ou falta funcional verificada em processo na instância inferior;

b) propor as medidas que julgar necessárias a melhor organização do Órgão e do sistema fazendário;

c) sugerir providências de interesse público, em assuntos submetidos a sua deliberação.

Art. 11. Ao Presidente compete:

I - velar pelas prerrogativas da Junta de Recursos Fiscais;

II - decidir as questões de ordem, ou submetê-las à julgamento dos membros, quando entender necessário;

III - presidir as sessões, manter a ordem dos trabalhos e apurar as votações;

IV - proferir nos julgamentos o voto de qualidade, no caso de empate no resultado da votação;

V - dar posse ao Vice-presidente, aos membros, suplentes e secretário;

VI - despachar o expediente;

VII - despachar os pedidos que versem sobre matérias estranhas à competência da Junta de Recursos Fiscais, inclusive os recursos não admitidos por lei, determinando a devolução do processo à repartição competente ou ao arquivamento;
VIII - representar a Junta nas solenidades e atos oficiais;

IX - comunicar ao Prefeito, a ocorrência de fatos que determinem a perda do mandato, ou pedidos de desligamento dos membros ou suplentes, propondo a devida substituição;

X - apreciar e decidir acerca dos pedidos de justificativa de ausências de seus membros às sessões;

XI - convocar sessões extraordinárias;

XII - determinar a supressão de expressões descorteses ou inconvenientes, eventualmente constante dos processos;

XIII - encaminhar, semestralmente, ao Prefeito, relatório das atividades desenvolvidas pela Junta;

XIV - resolver os casos omissos.

Art. 12. Compete aos membros julgadores:

I - relatar e julgar os processos que lhe forem distribuídos e redigir as minutas de acórdãos;

II - sanear processos;

III - observar os prazos para restituição dos processos em seu poder;

IV - determinar diligências necessárias à instrução dos processos;

V - solicitar vista de processos, para exame e eventual apresentação de voto em separado ou contrário, quando não concordar com o relator;

VI - proferir voto nos julgamentos;

VII - sugerir medidas de aperfeiçoamento e interesse da Junta de Recursos Fiscais para o bom andamento do trabalho;

VIII - análise prévia para os requerimentos de efeito suspensivo requerido;

Art. 13. Compete ao Secretário Executivo da Junta:

I - preparar as pautas de julgamento;

II - secretariar as sessões e elaborar atas e termos;

III - preparar e encaminhar para despacho do Presidente, os processos e expedientes da Junta;

IV - expedir ofícios, memorandos e outros expedientes;

V - preparar os extratos de publicações;

VI - encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, as pautas de julgamento e ementas de acórdãos;

VII - manter registro atualizado da jurisprudência, acórdãos, relatórios e outros expedientes da Junta;

VIII - representar ao Presidente sobre irregularidades ou faltas funcionais;

IX - a ciência da decisão de Segunda Instância.

CAPÍTULO III
DO IMPEDIMENTO

Art. 14. Os membros da Junta deverão declarar impedimento nos processos de seu interesse pessoal ou de parentes até terceiro grau, das Sociedades de que façam parte como sócios-cotistas, acionistas, interessados, membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou quando sejam representantes legais dos contribuintes em litígio ou terceiros envolvidos.

Parágrafo único. Igualmente deverão declarar impedimento, os membros representantes da Prefeitura, que decidiram, como autoridade tributária, os processos em primeira instância administrativa.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO PARA JULGAMENTO

Art. 15. Recebido o processo pela Secretaria Executiva da Junta, serão providenciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I - o seu registro, numeração, verificação no número de folhas e o ordenamento do processo;

II - o saneamento de ordem preliminar, caso necessário;

III - a distribuição aos membros ou Presidente.
Art. 16. O processo será incluído em pauta de julgamento, sempre que possível, de acordo com a ordem cronológica de entrada na Junta.

§ 1º Nos casos de tramitação prioritária, quando houver motivo relevante justificado, o processo terá preferência para inclusão em pauta, depois de cientificada a parte.

§ 2º A pauta de julgamento será publicada com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão de julgamento.

Art. 17. Os processos serão distribuídos aos membros mediante sorteio, garantida a igualdade numérica na distribuição.

§ 1º O relator restituirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis os processos que lhe forem distribuídos, com o relatório e voto, salvo determinação em contrário.

§ 2º Quando for realizada qualquer diligência a requerimento do relator, este terá novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para completar o estudo, contado da data em que receber o processo, com a diligência cumprida.

Art. 18. A junta poderá converter em diligência qualquer julgamento e, neste caso, o relator lançará a decisão no processo, com o visto do Presidente, prosseguindo-se imediatamente ao trâmite.

Art. 19. Enquanto o processo estiver em diligência ou em estudo com o relator, poderá o recorrente requerer ao Presidente, formalmente, a juntada de documentos, a bem dos seus interesses, desde que isso não protele o andamento do processo.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO

Art. 20. A Junta de Recursos Fiscais somente poderá deliberar quando da presença de no mínimo 3 (três) membros.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 21. Facultar-se-á ao contribuinte ou seu representante legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu representante ou Procurador Fiscal do Município, sustentação oral do recurso, por 15 (quinze) minutos, antes do julgamento.

Art. 22. Findos os debates e lido o relatório, o Presidente indagará aos membros se estão habilitados a decidir e, em caso afirmativo, dar-se-á início à votação.

§ 1º Ao membro que se declarar não habilitado, é facultado, pedir vista do processo, antes de proferir o seu voto, pelo prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, e havendo mais de um membro discordante, a ordem de vista será determinada pelo Presidente.

§ 2º Caso os membros discordem do relator, esses deverão, obrigatoriamente, após vista aos autos de que trata o § 1º, elaborar voto contrário.

§ 3º Nesses casos, o julgamento será pautado para a próxima reunião, impreterivelmente, e encartar-se-ão aos autos, os votos contrários apresentados.

Art. 23. Os Membros declarar-se-ão impedidos de participar dos recursos que lhes interessarem pessoalmente ou às empresas ou sociedades de que façam parte como empregados, sócios, acionistas, interessados ou membros da Diretoria ou de quaisquer Conselhos.

§ 1º Subsiste o impedimento quando, nos recursos, estiverem envolvidos interesses pessoais ou profissionais, diretos ou indiretos, próprios ou de qualquer parente, consangüíneos ou afim, até o 3º (terceiro) grau, de amigo íntimo ou de inimigo capital.

§ 2º Igual impedimento existe em relação ao Membro que tenha decidido o processo na primeira instância.

§ 3º Poderá o Membro, por motivo de foro íntimo, considerar-se impedido, quando não necessitará declarar precisamente o motivo do impedimento.

§ 4º No caso de impedimento do Relator, este encaminhará o recuso ao Presidente, para nova distribuição e convocação de suplente.

CAPÍTULO VI
DA DECISÃO

Art. 24. As decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente somente o voto de qualidade nos casos de empate entre os membros.

Parágrafo único. Nenhum membro da Junta poderá abster-se de votar, salvo nas hipóteses de impedimentos ou suspeição.

Art. 25. A decisão sob a forma de acórdão, será redigida pelo relator, até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento.
§ 1º Se o relator for vencido, o Presidente designará para redigi-la, dentro do mesmo prazo, um dos membros da Junta, cujo voto tenha sido vencedor.

§ 2º As ementas dos acórdãos serão publicadas em até 5 (cinco) dias úteis do julgamento, sob a forma de Edital, no Diário Oficial do Município, em designação numérica e com indicação nominal dos recorrentes.

§ 3º As decisões importantes do ponto de vista doutrinário poderão ser publicadas na íntegra, a critério do Presidente.

Art. 26. As decisões da Junta constituem última instância administrativa para recursos voluntários contra atos e decisões de caráter fiscal.

§ 1º O recurso de ofício devolve à instância superior o exame de toda matéria em discussão com suspensão da exigibilidade do crédito tributário até a decisão final.

§ 2º Desta decisão não caberá recurso.

Art. 27. A Junta de Recursos Fiscais poderá apresentar proposta de edição de súmula, com efeito vinculante, que uniformize, dentro dos quadros da Fazenda Pública Municipal, o entendimento sobre questões tributárias acerca das quais haja controvérsia que venha a acarretar grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica.

Art. 28. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito sempre que:

I - o recurso for inepto ou intempestivo;

II - houver ilegitimidade, desisnteresse ou abandono processual ou má-fé do recorrente.

CAPÍTULO VII
DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Art. 29. Da decisão da Junta de Recursos Fiscais que ao interessado se afigure omissa, contraditória ou obscura, caberá pedido de esclarecimento, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ciência do acórdão.

Parágrafo único. Não será conhecido o pedido, se, a juízo da Junta, este for manifestamente protelatório ou visar, indiretamente, à reforma da decisão.

Art. 30. O pedido de esclarecimento será distribuído ao relator do processo e será julgado, preferencialmente, na primeira sessão seguinte a data do recebimento na Junta.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Na contagem do prazo, computar-se-ão somente os dias úteis, exlcuindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 32. As falhas materiais devidas a lapso manifesto e erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão poderão ser corrigidas a qualquer tempo pela Junta, de ofício, mediante representação ao órgão fazendário encarregado da execução do julgado.

Parágrafo único. Das correções efetuadas, as partes serão cientificadas.
Art. 33. Terá fim ao contencioso administrativo, mesmo antes do julgamento, em primeira ou segunda instâncias:

I - a desistência de reclamação ou recurso;

II - o ingresso em Juízo antes de proferida a decisão administrativa.

Art. 34. O funcionamento e a ordem dos trabalhos da Junta, reger-se-ão pelo disposto neste Decreto.

Art. 35. Fica revogado o Decreto nº 867/2021.

Art. 36. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:13A17CAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.118/22.

DECRETO Nº 1.118/22. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de integrantes para a Junta de Recursos Fiscais do Município de Trindade-GO, em consonância com a Lei Complementar nº. 018/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 000, de 28 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Trindade, visando a nomeação de integrantes para a Junta de Recursos Fiscais do Município, em consonância com a Lei Complementar nº 018/2014, de 26 de novembro de 2014 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **Luciane Cristiny de Castro Taquary**, inscrito(a) no **CPF sob o nº. 039.129.961-13**, como **Presidente da Junta de Recursos Fiscais**.

Art. 2° Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **Anna Caroline Costa Barcelos**, inscrita no **CPF sob o nº. 992.974.341-34**, como **Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais.**

Art. 3º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **Gustavo Francisco de Aquino Telles**, inscrito(a) no **CPF sob o nº. 700.972.721-08**, como **Secretário(a) da Junta de Recursos Fiscais**.

Art. 4º Fica nomeado(a) o(a) Procurador(a) do Município, **Caricio Rodrigues de Souza**, inscrito(a) na **OAB/GO sob o nº. 61.061**, como **Assessor da Junta de Recursos Fiscais.**

Art. 5º Ficam nomeados(as), como **membros da Junta de Recursos Fiscais**, os(as) seguintes servidores(as) públicos(as) do Município de Trindade:

I - Anna Caroline Costa Barcelos, inscrita no **CPF sob o nº. 992.974.341-34**;

II - Munik Ellen Brito Souza, inscrita no **CPF sob o nº. 036.090.771-74**.

Art. 6º Fica nomeado(a) como **suplente dos membros da Junta de Recursos Fiscais** o(a) seguinte servidor(a) público(a) do Município de Trindade:

I - Fabrício Alves Tomaz, inscrito no **CPF sob o nº. 845.467.601-59**.

Art. 7º Ficam nomeados(as) como **membros da Junta de Recursos Fiscais**, os(as) seguintes representantes de classes:

I – José Maria Oliveira Vieira, inscrito no **CPF sob o nº. 414.666.241-91**, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Trindade-GO;

II - Nádia Raquel Alves Campos, inscrita no **CPF sob o nº. 705.826.521-62**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Trindade-GO.

Art. 8° Fica nomeado(a) como **suplente dos membros da Junta de Recursos Fiscais** o(a) seguinte representante de classe:

I - Caio Emerson Pereira Rodrigues, inscrito no **CPF sob o nº. 612.183.161-87**, representante da 19ª Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 868/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:230D8864

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO N° 001/2022

Sérgio Fleury Batista, matriculado na junta comercial do estado de Goiás (JUCEG) sob o número 060/2017, comunica à todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, devidamente

autorizada pela PREFEITURA DE TRINDADE/GO, venderá em leilão público veículos leves e pesados, como recuperáveis e sucatas, provindos de apreensão, removidos e depositados há mais de 60 (sessenta) dias no PÁTIO LEILOMASTER GUANABARA.
Condições: o Leilão será realizado de forma virtual (online) no dia 23 de novembro de 2022 (quarta-feira), às 10h00min, no seguinte endereço eletrônico https://www.leilomaster.com.br
Os bens estarão em exposição para visitação dos interessados na Avenida Militar, Q Área L Lote A, Jardim Guanabara, Goiânia-GO, no período de 21/11/2022 (segunda-feira) até 22/11/2022 (terça-feira), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dias úteis ou pelo site www.leilomaster.com.br, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO FLEURY BATISTA
Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:96A2C94A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.119/22.

DECRETO Nº 1.119/22. DE, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Retifica preâmbulo do Decreto nº 993/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR preâmbulo do Decreto nº 993/22, de 05 de setembro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 49, inciso V, 72, inciso IV e 73, inciso I, Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores."

Leia-se:
"O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 993/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73BBD8D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2022

O Gestor do Poder Executivo Municipal do Município de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Extrato – 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 033/2022, cujo objeto é **QSEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA EM PEAD NA LAGOA DO ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 27 de outubro de 2022, ANO XI / N° 2723 na página 39

Onde se lê:

Prazo de Vigência:	07/10/2022 à 07/02/2023

Leia-se:

Prazo de Vigência:	07/10/2022 à 07/01/2023

Trindade/GO, 27 de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:59C83FA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.121/22.

DECRETO Nº 1.121/22. DE, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21 e 056/22 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WILSON DEODATO DE SOUZA**, cargo em comissão de Chefe de Patrimônio Artístico e Cultural, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 26/10/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B59E2819

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/22.

PORTARIA Nº 203/22. DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 19107/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALERIA PEREIRA DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2017/2022, a partir de 01/12/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dia do mês de outubro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7E959C76

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2022 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2022**, através do processo n° **15587/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS (MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, TERMÔMETRO, ESTETOSCÓPIO, OXÍMETRO, AMBÚ E OUTROS...) PARA O PROGRAMA MELHOR EM CASA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **17 de novembro de 2022**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 27 de outubro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FD438FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.529/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.529/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19279/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTA OLIVEIRA MENDONÇA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu pai Fernandes Pereira de Assis, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:85AFC105

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.525/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.525/22 – CASA CIVIL DE, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19490/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVINA MARIA DA SILVA MAGALHÃES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DE42BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.541/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.541/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19676/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NATALIA MARQUES DE SOUZA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 06.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CCFF7786

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.545/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.545/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19931/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILA ROSANGELA DA SILVA,** Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 04.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F63A3F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.542/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.542/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20100/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTÔNIA GORETE DOS REIS,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8016EE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.540/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.540/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20200/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELAINE FERREIRA MEDEIROS GONÇALVES,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:67E693EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.549/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.549/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20231/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUZIA INES DE SOUSA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24.10.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F8E11CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.564/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.564/22 – CASA CIVIL DE, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir do mês de outubro de 2022, ao (a) servidor (a):

I – MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 10 (dez) anos e 23 (vinte e três) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 17267/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5E2EDF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PORTARIA Nº. 001/22.

PORTARIA Nº. 001/22. DE, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede autorização para instalação de estande de exposição e comercialização de produtos por tempo determinado à empresa que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por este ato,

R E S O L V E:

I – Fica autorizado a empresa **SHOWCOLATES SHEKINAH LTDA,** inscrita **no CNPJ/MF sob nº 35.351.299 0001-03,** a instalar estande de exposição e comercialização de seus produtos, no dia 28/10/2022 (sexta-feira), das 09h às 15h, nas dependências do Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B653A6FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO Nº 1198/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Senhor Romes Ribeiro de Freitas, servidor público efetivo, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de 014/2021 de 04.01.2021, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Estruturas de Som e Palco, para realização do 2° (segundo) Festival Show de Nova Iguaçu de Goiás a ser realizado nos dia 11 e 12 de Novembro de 2022, a partir das 08:00 horas do dia 09

de novembro de 2022, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de outubro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Rua Tiradentes, nº 45, centro, Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás, iniciando-se no dia 09 de novembro de 2022, às 08:00 horas, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto de n. de 014/2021 de 04.01.2021.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:4FA54072

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 135/2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS: "APRESENTAÇÃO DA CARRETA MEGA SMURFT", REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 20211, PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAS,** firmado em 25 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1BFD230E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 415/2022, para **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE NO MÊS DE OUTUBRO,** firmado em 20 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:535DC1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 416/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CARINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO XO-DODOI, DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 25 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2057124B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 618/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM COM 29 DIÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 27 de outubro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 27 de outubro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:84D3088B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RESOLUÇÃO Nº08 DE 22 DE SETEMBRO 2022.

O Conselho Municipal de Saúde do Municipio de Aragarças atentendo a exigencias e prerrogativas constantes nos Leis nº 8.080 de 19.09.90- Lei nOrganica de Saude: Lei nº 8.142. Lei Municipal espefifica de Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando, diante das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estrategias e no controle da política de Sáude, incluido aos seus economicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentarias.

RESOLVEM:

Aprovar por unanimidade de seus menbros, em sua reunião ordinaria do dia 22 de setembro de 2022, a criação de 60 (sessenta) vagas para o cargo de técnico em enfermagem para abertura de credenciamento para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme tabela em anexo. (anexo I)

Esta resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos Poderes Executivos Legislativo e Judiciario, revogando-se as disposição em contratos.

Presidencia do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, aos 22 de setembro de 2022.

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS		
PROFISSIONAL	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
Tec. Em Enfermagem	40 horas semanais	Teto mínimo R$1.212,00 Teto máximo R$3.500,00

JHONNY ITACARAMBI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:279B3A84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP N° 31/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP N° 31/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022.

Por este primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº 31/2022, firmado em 24 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **POSTO GLORIA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67 estabelecida na Avenida Universitária, Nº 639, quadra 107-A, Lote 5/6/7/8, Bairro Setor leste Universitário, Goiânia-Go, neste ato representado pelo sócio proprietário o Sr. **JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE,** RG 384315 DGPC-GO e CPF 087.966.961-68, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com a Ata de Registro de Preços ora aditada, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em virtude da redução dos preços dos combustíveis, passando o preço da gasolina comum de R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos) para R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) e o Diesel S10 de R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) para R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos), com a consequente alteração da Clausula quarta – do preço da Ata de registro de preço, conforme demonstrativo a seguir:

Pregão Presencial 31/2022 – Ata de Registro de Preço 31/2022									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado reduzido**	**Quant. Aditivada**	**Diferença do valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Gasolina Comum	20.000	Lts	R$ 5,33	6%	R$ 5,01	19.318,436	R$ 0,32	R$ (6.181,90)
02	Diesel S10	20.000	Lts	R$ 7,30	3,56%	R$ 7,04	19.539,588	R$ 0,26	R$ (5.080,29)
									R$ (11.262,19)

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-GO, ao 27 dia do mês de outubro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF SOB O Nº 322.649.681-68
Contratante

Posto Gloria EIRELI
CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67
PROPRIETÁRIO O SR. JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE
CPF 087.966.961-68
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:AF797CE6

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE Á ARP N° 31/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
REFERENTE Á ARP N° 31/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022.

Por este segundo termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº 31/2022, firmado em 24 de agosto de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, representado pelo Prefeito, Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO,** brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **POSTO GLORIA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67 estabelecida na Avenida Universitária, Nº 639, quadra 107-A, Lote 5/6/7/8, Bairro Setor leste Universitário, Goiânia-Go, neste ato representado pelo sócio proprietário o Sr. **JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE,** RG 384315 DGPC-GO e CPF 087.966.961-68, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com a Ata de Registro de Preços ora aditada, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A Cláusula do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **3.586,85 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo acrescido de 11,60%, na quantidade de combustível licitada no Pregão Presencial Nº 31/2022, objetivando Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA									
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 31/2022									
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Porcet. %**	**Valor Aditivado**	**Quant. Aditivada**	**Diferença do valor aditivado**	**Valor Aditivada**
01	Etanol	8.000	Lts	R$ 4,05	11,60%	R$ 4,17	7.631,604	R$ 0,47	R$ 3.586,85
									R$ 3.586,85

Cláusula Terceira – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022 no ato da contratação para o fornecimento dos produtos**.**

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Arenópolis-GO, ao 27 dia do mês de outubro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF sob o nº 322.649.681-68
Contratante

Posto Gloria EIRELI
CNPJ sob nº 09.068.583/0001-67
PROPRIETÁRIO O SR. JOSÉ JOÃO BATISTA TINOCO RESENDE
CPF 087.966.961-68
Contratada

Testemunhas:

1ª
CPF:

2ª
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9AE02D9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 691/2022 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2022, NA FORMA QUE SEGUE...

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 25, caput da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores...

Considerando, a ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e, por meio eletrônico;
Considerando, a fixação de critérios e exigências mínimas para que os interessados possam se credenciar, no edital de credenciamento 001/2022;
Considerando, a possibilidade de credenciamento a qualquer tempo, desde que dentro do período de avaliação dos pedidos estabelecidos no edital de chamamento, de interessado, pessoa jurídica ou física que preencha as condições mínimas fixadas;
Considerando, a fixação de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
Considerando, a rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado e a vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde;
Considerando, o estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a previsibilidade de rescisão do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com a antecedência fixada no termo;
Considerando, a possibilidade de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços ou no faturamento;
Considerando, a fixação das regras a serem observadas pelos credenciados na prestação do serviço no processo de Inexigibilidade de Licitação e no Edital de Chamamento, para contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços, **CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU 24 HORAS, MÁXIMO 8 PLANTÕES POR MÊS**, nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde no o exercício de 2022, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
RESOLVE:
Art. 1°. Declarar inexigível a licitação para o credenciamento conforme descritos no quadro demonstrativo abaixo, pelo amparo jurídico a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONDUTOR SOCORRISTA – SAMU - HABILITADO						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CNH**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	BRUNO PAULO RODRIGUES	700.907.481-07	06789345157	14784/2022	18/10/2022	10:31

Art. 2°. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação conforme especificado acima.
Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, 26 de Outubro de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:100A942A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 037/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº691/2022 EXTRATO DE CONTRATO 037/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2022
OBJETO	atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões

	de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica.; executar outras atribuições afins. Sendo Plantões de 24 horas, sendo o máximo 8 (oito) plantões por mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 26/10/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.10.0028.302.2.102.3.3.90.36- FICHA 373**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADO	**BRUNO PAULO RODRIGUES**
CPF:	700.907.481-07
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.160,00**
NÚMERO DO CONTRATO	037/2022
DATA DO CONTRATO	26/10/2022
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 28 de Outubro de 2022.	

Buriti de Goiás - GO, aos 28 dias do mês de Outubro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B7F4B4E5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE	ADITIVO DE TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS Técnicos de Apoio administrativo na área de Saúde, para manutenção e atualização dos programas de saúde: Plano Municipal de Saúde; Programação Anual de Saúde; Relatório Anual de Gestão; Relatório Detalhado do Quadrimestre; SISPACTO; DIGISUS; SISMOB; SAIPS; FNS; E-GESTOR; CNES; ESUS – PEC; Faturamento Hospitalar – SISAIH – SHD2; Faturamento Ambulatorial – SIASUS**,** derivados do Pregão Presencial RSP n° 016/2021 e Processo Administrativo nº 9153/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	24-09-2022 até 31-12-2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*05.01.10.0028.301.2.073.3.3.90.39*
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA	**C.J. CUNHA E CIA LTDA**
CNPJ	N º 01.793.821/0001-95
VALOR DO CONTRATO	R$ 7.100,00(sete mil e cem reais),
NÚMERO DO CONTRATO	223/2022
DATA DO CONTRATO	24-09-2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial de Goiás em 28 de outubro de 2022.

BURITI DE GOIÁS - GO, 28/10/2022

MAXWELL DIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:30D7D561

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA 073/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A DISCIPLINA DE TÉCNICAS OPERATÓRIAS E PARA O DIA "D" DO CURSO DE MEDICINA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição dos materiais se faz necessário para a disciplina de "Técnicas Operatórias" e para o "Dia D" do curso de Medicina desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais necessários para a disciplina de Técnicas Operatórias, para o curso de Medicina desta IES, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18** com endereço na Alameda P – 02 nº 855 – Setor dos Funcionários – Goiânia - GO, neste ato representado por José Antônio de Lima e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 7.504,60 (sete mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	42	CX	FIO DE SUTURA	NYLON 3-0 SHALON 45 CM COM AGULHA 3/8 3CM CAIXA COM 24 FIOS	R$ 67,50	R$ 2.835,00
2	15	KIT	KIT SUTURA	01 ESTOJO INOX 18x8x3 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM S/VIDEA 01 PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM 01 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM 01 CABO DE BISTURI Nº4 01 TESOURA IRIS 12CM RETA	R$ 171,69	R$ 2.575,35
3	25	CX	LANCETA RETRATIL G 28	ATENDE A NR 32 PENETRAÇÃO CONSISTENTE ESTERIALIZADAS POR RADIAÇÃO AUTOMATICA: ACIONAMENTO POR CONTATO ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO DESCARTE SEGURO CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 25,45	R$ 636,25
4	03	UND	DINAMOMETRO HAND	HAND GRIP DINÂMOMETRO DIGITAL 130KG WCT FITNESS É INDICADO PARA OS PRÁTICANTES DE ESPORTE QUE DEMANDAM FORÇA NOS PUNHOS EMÃO, SENDO IDEAL PARA TREINAMENTO PARA ATLETAS. SERVE TAMBÉM PARA TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE LESÃO MUSCULAR DAS MÃOS E PUNHOS. COMO LER, INDICADO PARA REABILITAÇÃO.	R$ 362,80	R$ 1.088,40
5	03	UND	ADIPOMETRO ANALOGICO	AMPLITUDE DE LEITURA: 0 A 80MM SENSIBILIDADE: 1,0MM	R$ 123,20	R$ 369,60
TOTAL						**R$ 7.504,60**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 25 de Outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2A66380F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

DISPENSA: 073/2022
PROCESSO: 2022025835

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais necessários para a disciplina de Técnicas Operatórias e para o Dia D do Curso de Medicina, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022025835,** autoriza a Empresa: **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18** a fornecer o item conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	42	CX	FIO DE SUTURA	NYLON 3-0 SHALON 45 CM COM AGULHA 3/8 3CM CAIXA COM 24 FIOS	R$ 67,50	R$ 2.835,00
2	15	KIT	KIT SUTURA	01 ESTOJO INOX 18x8x3 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM S/VIDEA 01 PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM 01 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM 01 CABO DE BISTURI Nº4 01 TESOURA IRIS 12CM RETA	R$ 171,69	R$ 2.575,35
3	25	CX	LANCETA RETRATIL G 28	ATENDE A NR 32 PENETRAÇÃO CONSISTENTE ESTERIALIZADAS POR RADIAÇÃO AUTOMATICA: ACIONAMENTO POR CONTATO ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO DESCARTE SEGURO CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 25,45	R$ 636,25

4	03	UND	DINAMOMETRO HAND	HAND GRIP DINÂMOMETRO DIGITAL 130KG WCT FITNESS É INDICADO PARA OS PRÁTICANTES DE ESPORTE QUE DEMANDAM FORÇA NOS PUNHOS EMÃO, SENDO IDEAL PARA TREINAMENTO PARA ATLETAS. SERVE TAMBÉM PARA TREINAMENTO E RECUPERAÇÃO DE LESÃO MUSCULAR DAS MÃOS E PUNHOS. COMO LER, INDICADO PARA REABILITAÇÃO.	R$ 362,80	R$ 1.088,40
5	03	UND	ADIPOMETRO ANALOGICO	AMPLITUDE DE LEITURA: 0 A 80MM SENSIBILIDADE: 1,0MM	R$ 123,20	R$ 369,60
TOTAL						**R$ 7.504,60**

Assinatura: 25/10/2022

Vigência: 27/10/2022 à 27/11/2022

Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 27 de Outubro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.647.559/0001-18

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:FA2581E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2022

Ata de Registro de Preço 93/2022, para:
SOLICITAÇAO DE AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO, MEDICAMENTOS MANIPULADOS
Pregão Presencial Nº: 100/2022
Processo Adm. Nº: 3175/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 24/10/2022, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6435711596, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 100/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/18, 1/82, 1/90, 1/104, 1/105	NOME: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:33.781.677/0001-63 ENDEREÇO:AV DOS ALPES, 2180, QD-75, LT-02 - JARDIM EUROPA, GOIANIA-GO. CEP 75.320-010 FONE:62-36429568 EMAIL: vendasdrogariaflorenca@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO CPF: 700.924.381-64 ITAÚ AG: 8788 CC: 16228-0

visando a SOLICITAÇAO DE AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ALTO CUSTO, MEDICAMENTOS MANIPULADOS
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	UN	60,0000	APIXABANA 5MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	WYETH	176,7800	10.606,8000
1/18	UN	60,0000	CILOSTAZOL 50 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	10,1200	607,2000
1/82	UN	15,0000	RIVAROXABANA 20MG COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	EUROFARMA	31,9900	479,8500
1/90	UN	30,0000	SUPLEMENTO ALIMENTAR FLEX-HA COM 30 CÁPSULAS.	GENOM	118,0000	3.540,0000
1/104	UN	24,0000	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 % COM 5 ML	NOVA QUIMICA	24,5700	589,6800
1/105	UN	24,0000	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20MG/ MALEATO DE TIMOLOL 5,0MG FRASCO COM 5 ML	NOVA QUIMICA	24,5700	589,6800
TOTAL:	**16.413,2100**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FMS - PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **100/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **100/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **100/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **24/10/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 26 de outubro de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 33.781.677/0001-63

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:6B90B66E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATORIO 058/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE PEDAGOGIA".

A GESTORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO, a Lei nº 039, de 26 de fevereiro de 1996 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, artigo 15, inciso I, que dispõe que:
Art. 15 - *A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, se constituirá de:*
I – *Financiamento total ou parcial de programas integrados de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social com ele conveniados;*
CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
§3º – *O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, não dispõe do número de servidores efetivos, pedagogos, suficientes à realização dos serviços de atendimento da Proteção Social Especial / Média Complexidade, dessa forma se faz necessário à presente Contratação;
CONSIDERANDO, que mediante as propostas de preços apresentadas em anexo, estabelece-se a referência do subsidio financeiro mensal, à proposta de menor valor equivalente, sendo o rendimento mensal bruto de R$2.000,00 (dois mil reais);
CONSIDERANDO, que a crianças / adolescente autor de ato infracional é responsabilizado por determinação judicial a cumprir medidas socioeducativas, que contribuem, de maneira pedagógica, para o acesso a direitos e para a mudança de valores pessoais e sociais dos adolescentes.
CONSIDERANDO, que de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas podem acontecer em liberdade, em meio aberto ou, com privação de liberdade, sob internação.
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

A presente contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente alterada pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, art. 23, que atualiza os valores das modalidades de licitação, desta presente lei, bem como a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021..
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizado à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR NA AREA DE PEDAGOGIA**.

CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, A SER EXERCIDA POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE PEDAGOGIA.					
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS SERVIÇOS**	**CARGA HORÁRIA**	**QUANT.**	**VALOR MENSAL BRUTO**
01	Contratação **de Pessoa Jurídica (**devidamente com CNPJ regular, incluindo às certidões) **e/ou Pessoa Física** (com apresentação de certidões negativas na área criminal e civil, em situação de nada consta) e comprovante de escolaridade mínima em pedagogia**.** Sendo necessário, a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por no mínimo dois lugares que já trabalhou, de maneira forma ou informal;	- Coordenar, monitorar, supervisionar e avaliar a implantação e o desenvolvimento do Sistema Socioeducativo; - Supervisionar tecnicamente as entidades; - Articular a intersetorialidade, estabelecer convênios; - Publicizar o Serviço de Medidas Socioeducativas; - Emitir relatórios; - Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas; - Executar, direta ou indiretamente, as medidas socioeducativas com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei e contribuindo para o retorno do adolescente ao convívio social como protagonista de sua história; - Tornar-se referência no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, pautando-se na humanização, personalização e descentralização na execução das medidas socioeducativas, na uniformidade, controle e avaliação das ações e na valorização do servidor;	08 (oito) horas / dia.	05 (cinco) dias por semana	**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 21 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MAISA LELES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2C77DD3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

"Declara dispensável de licitação aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso na Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos produtos solicitados, objetivando a manutenção das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação aquisição de materiais de copa e cozinha, para o consumo da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial**, no valor de R$ 1.853,80 (hum mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 486/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, com endereço na Rua Marechal Mascarenhas, n° 234, Bairro Boiadeiro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000 e da empresa **X SUPERMECADO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.357.475/0001-63, com endereço na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 868, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000. Sendo as que apresentaram preços compatíveis com o do mercado, e instadas a apresentaram documentação para contratação, para os objetos a serem contratados, na forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida, da seguinte forma:

X SUPERMECADO EIRELI-ME

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	Pacote	Pratinhos descartáveis de 15 cm/ com 10 unid.	R$ 1,89	R$ 47,25
02	120	pacote	Copos Descartáveis de 200 ml, com 100 unid.	R$ 6,99	R$ 838,80
05	03	unidade	Coador de pano nº 09	R$ 3,39	R$ 10,17
06	08	rolo	Folha de papel Alumínio 7,5m	R$ 9,29	R$ 74,32
08	08	pacote	Toalha de papel, folha dupla , com 2 rolos	R$ 5,19	R$ 41,52
11	20	pacote	Papel toalha com 1.000 folhas branco	R$ 28,99	R$ 579,80
12	01	unidade	Peneira redonda de aço inox 6cmx15,5cmx30cm	R$ 18,99	R$ 18,99
13	01	unidade	Torteira Grande (vasilha de plástico redonda)	R$ 24,99	R$ 24,99
14	01	kit	Kit c/ 3 unid. de pote plástico reforçado de 1,85 L	R$ 51,89	R$ 51,89
15	01	unidade	Canecão de alumínio nº 12 de 1,1 litros	R$ 23,99	R$ 23,99
Total					R$ 1.711,72

MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS EIRELI-ME

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	02	caixa	Palito de dente cx com 100 unid.	R$ 0,75	R$ 1,50
04	30	pacote	Guardanapos de papel com 50 unid.	R$ 1,99	R$ 59,70
07	02	pacote	Maço de Fósforo com 10 unidade	R$ 2,99	R$ 5,98
09	06	rolo	Filme de PVC, 30m x 28cm	R$ 7,25	R$ 43,50
10	10	unidade	Flanela de limpeza 30 x 30 cm	R$ 2,99	R$ 29,90
Total					R$ 140,58

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.031.0114.1.058.3.3.90.30.21 - Ficha: 00007, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produto com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93. O prazo de vigência será de 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compras, ou até ser entregue o produto contratado, sendo este o mesmo prazo de entrega, se tratando de compra de entrega imediata.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 26 de Outubro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:DDBF7866

